



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Certifico para os devidos fins
nos termos do art. 84 da Lei
Orgânica Municipal, que a
presente Lei foi publicada no
Órgão Oficial do Município de
Rio Novo do Sul.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL FM 29/10/2018
Estado do Espírito Santo

Grande Vassoler Mozer
GRANDES VASSOLER MOZER
Procurador Geral
OAB/ES Nº 20.425
Decreto Nº 007/2017

LEI N.º 772, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO
SERRANA DE RIO NOVO DO SUL ES - UARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação União dos Agricultores Familiares da Região Serrana de Rio Novo do Sul/ES - UARES, associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de Maio de 2018, devidamente registrada junto ao Cartório do 1º Ofício de Rio Novo do Sul sob o nº 97 - Livro A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.332.164/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 29 de Outubro de 2018.

Thiago Fiorio Longui
THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.